ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 537/94, de 23/11/94

DESIGNA PARA CURSO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, de acordo com o §8º do Art. 22 da Lei Organica de Municipio, e no use de suas atribuições legais resolve e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Ficam designados os servidores Arvi da Silveira e José Luiz Lacovicz, para participarem do curso sobre as alterações sofridas pela Lei Nº 8.883, na cidade de Blumenau - SC, nos dias 24 e 25 de novembro de 1994.

2º As despesas com hospedagem serão indenizadas pela Câmara Municipal, mediante diárias ou comprovantes fiscais.

3º As despesas de transporte serão indenizadas pela Câmara Municipal, pelo valor da passagem de ônibus, ida e volta, conforme o Art. 2º da Resolução nº 504/93, de 25/06/93.

4º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, da unidade orçamentária Câmara de Vereadores.

5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas em 23 de novembro de 1994.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 23 de novembro de 1994.

Funcionario